



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.982

DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência, o senhor **JAIME ALBERTO ZABELLI – RE 4008**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 21.652.709-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 154.906.828-84, **Diretor da Diretoria de Trânsito e Transporte** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano –SMMDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.939/18.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de janeiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa –Gabinete do Prefeito